

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2023, de 16 de fevereiro de 2023.**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO  
MUNICIPAL NAS DATAS QUE MENCIONA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município:

**Considerando** que o período carnavalesco, como evento popular, sempre demandou um trabalho diferenciado em razão de elevado número de turistas que visitam nosso município, especialmente as praias no Distrito Barra do Camaratuba, merecendo toda atenção da administração visando garantir a segurança e tranquilidade esperada.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL, para os servidores públicos municipais, os dias 20/02/2023 (segunda-feira), dia 21/02/2023 (terça-feira), e 22/02/2023 (quarta-feira).**

Parágrafo único – Os efeitos do presente Decreto vigoram exclusivamente para o período consignado, e não alcançam os serviços públicos e atividades essenciais e/ou de urgência ou os sujeitos à escala.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 16 de fevereiro de 2023.

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wanderley Bernardo da Silva  
**Código Identificador:**CD8D673B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 17/02/2023. Edição 3305  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>